



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

PROJETO RESOLUÇÃO PLENÁRIA N. 003/ 2016

(AUTORIA – VEREADOR FABIANO SABBEI)

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 10 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR”

Art. 1º - Altera o art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10 - A eleição dos membros da Mesa far-se-á por voto direto e aberto, pelo sistema majoritário, podendo realizar-se em composições de chapas abrangendo todos os cargos em conjuntos ou cada qual isoladamente.

§ 1º - Em caso de empate na primeira, realizar-se-á segunda votação, e repetindo-se a hipótese, ter-se-á por eleito o mais idoso dos candidatos, para cada cargo.

§ 2º - A apuração será feita por escrutinadores pertencentes a diferentes bancadas e por um membro da Mesa, designado pelo Presidente.” (NR)

Art. 2º - Esta Resolução Plenária entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Coronel Pilar, em 29 de novembro de 2016.

Autoria do Vereador:

Fabiano Sabei.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Resolução visa dar maior clareza aos atos da Câmara especialmente no que concerne a eleição da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.
Solicitamos a colaboração dos demais Vereadores para aprovação desta Resolução.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Coronel Pilar, em 29 de novembro de 2016.

Autoria do vereador:

Fabiano Sabei.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!